

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017), às 10h01, no recinto da Câmara Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, senhora Fernanda Aline de Andrade, e Equipe de Apoio: senhor Claudio Francisco de Oliveira Pinto, senhora Tamires Maria Alcântara e senhora Eunice Paulina Ferreira, devidamente nomeados através da Portaria nº 011/2017 datada em 06 de janeiro de 2016, publicada no Jornal Oficial do Município- Folha Extra Edição 1676, em 10 de janeiro de 2017, para procederem a abertura dos envelopes **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/017**, tipo menor preço por GLOBAL, a preços fixo e sem reajuste, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO (24 H) VINTE E QUATRO HORAS, DURANTE O PERÍODO DE (12) DOZE MESES, SENDO A COLETA DO MATERIAL REALIZADA NO LOCAL, EXCETO OS DE ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO A ENTREGA DOS RESULTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS PRAZOS FIXADOS.** Aberta a sessão, a Pregoeira comunicou que até o momento se credenciou para participar do certame a seguinte empresa:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIBEIRÃO DO PINHAL LTDA ME, CNPJ: 01.760.650/0001-06
Endereço: Rua Paraná, nº 929
CEP: 86490-000 RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
E-mail: silasserra@uol.com.br, labpinhal@hotmail.com, labpinhal@gmail.com
Representante: SILAS NEGRÃO SERRA
RG: 1.153.378 - SSP- PR
CPF: 281.527.359-49
Número do Protocolo dos Envelopes de Documentação e Proposta: **236/2017**
Data: **04/05/2017** Horário: **8h32**

Dando início a sessão, a senhora deu boas-vindas a todos e comunicou que embora não seja recomendado pela lei de licitações dar prosseguimento a sessão tendo apenas uma empresa, a Pregoeira e Equipe de Apoio levando em consideração a emergência para contratação do objeto e a complexidade para atrair empresas interessadas em querer participar do certame, haja vista que se faz necessário instalar um posto de coleta no município disponibilizando um funcionário para a coleta de materiais para análise e pelas razões supracitadas decidiram dar prosseguimento a sessão, pois, não acreditam que estender o prazo para mais 15 (quinze) dias não atrairá mais licitantes interessadas em participar do certame e apenas acarretará em mais custos ao município; outra razão que foi levada em consideração é o fato de ter dado ao edital toda a publicidade necessária para que mais empresas participassem do certame, uma vez que o AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado no Diário Oficial do Estado (DIOE), no sítio do Tribunal de Contas do Paraná (TCU-PR), no Jornal Regional Folha Extra e no Diário Oficial do município e, além do aviso, foi disponibilizado também o Edital de Pregão 005/2017 completo para quaisquer licitante que tivesse o interesse em participar. Dando prosseguimento à sessão, a Pregoeira solicitou que os presentes analisassem a documentação de credenciamento a fim de verificar se estavam de acordo ao que estava exigindo o edital e solicitou que lançassem suas assinaturas sobre as mesmas. Em seguida, procedeu-se a abertura do ENVELOPES de número 1 da respectiva empresa, no qual continha a PROPOSTA INICIAL da licitante, a qual foi analisada e vistada, primeiramente, pelo representante da empresa e, depois, pelos demais presentes e encontram-se anexada a este processo. Como se poderá constatar no Edital, o preço máximo que a administração se propunha a pagar pelo objeto era de **R\$ 710.500,04 (setecentos e dez, quinhentos reais e quatro centavos)**; a PROPOSTA INICIAL GLOBAL da empresa foi de **R\$ 492.019,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, dezenove reais e oitenta centavos)** e após os lances abaixou para **R\$ 489.878,70 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**, resultando em 29% a menos do valor médio máximo estimado pela administração. Em seguida, conhecida a proposta informamos aos presentes que esta e os lances foram registrados no sistema EsProposta da Equiplano - que ABRANGE CREDENCIADO, LANCES e O FORNECEDOR VENCEDOR - e se encontram anexados a esta ata, impressa em relatório, sendo este assinado por todos os presentes. Após definidos os valores dos itens, foram analisadas e vistadas pelos presentes a documentação, ENVELOPES de número 2, da empresa vencedora dos itens e foi constatado que estavam de acordo ao que foi exigido no edital. A Senhora Pregoeira questionou ao representante da empresa participante se a mesma tinham interesse em interpor algum recurso quanto ao até aqui conhecido, sendo por ele afirmado que não, sendo determinado que a lavratura do fato em ata para eficácia do ato. Logo em seguida, determinou a senhora Pregoeira que os autos do Processo sejam encaminhados à Assessoria Jurídica do Município e ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno, e logo após que seja lavrado o Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Adjudicação e encaminhado o Processo a autoridade competente para Homologação e posteriormente sejam convocadas as empresas para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos respectivos contratos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a registrar foi dada por encerrada a sessão cujos trabalhos eu, Tamires Maria Alcântara, lavrei a presente ata, que após lida e achada conformidade será assinada pela Pregoeira, e Equipe de Apoio, e encaminhada uma via para empresa presente no Certame.

Fernanda Aline Andrade
Pregoeira Oficial do Município

EQUIPE DE APOIO:

Eunice Paulina Ferreira
Membro

Cláudio Francisco Oliveira Pinto
Membro

Tamires Maria Alcântara
Membro

